

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ SEDE DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL Nº 197/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna público o resultado parcial do concurso.

1. Das inscrições

1.1. Se inscrevaram no processo seletivo os seguintes candidatos:

ADRIANO LEMES DO PRADO FREIRE
Ana Luiza Peres da Paz
Ana Zélia Ronconi
Berthony Etienne
Bruna Luiza Nurmberg
Bruna Rodrigues Pivoto
Camila Alves Murara Brandão
Camila Vidal Martins
Dib Manne da Silva
Felipe de Jesus Baldissera
Filipe Augusto de Lima
FRANCIELI PINHEIRO



Gabriel Corte Vefago
Guilherme Flores Halfen da Porciuncula
Ingrid Hissnauer
Jardel Alexandre Jahn
Karine Alves Pereira
Leonardo Pagnussatti Silva
Luana Cristina Francisco de Carvalho
marcos pereira da silva
Maria Luiza Costa Conci
Mayara Calgaro
Nathan Pereira da Costa
Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira
Rafaela Conte Soares
Samara de Souza Lima
STEFANI MENES
Thalia Chamorro Fang
Thaycilla Andressa Antunes
Vinícius Dias Camargos
Yasmin Rocatelli Martinez

2. Do Resultado Parcial e Classificação do Concurso



2.1. Foram desclassificados por não terem realizado a prova os seguintes candidatos:

ADRIANO LEMES DO PRADO FREIRE
Ana Luiza Peres da Paz
Berthony Etienne
Bruna Luiza Nurmberg
Camila Alves Murara Brandão
Dib Manne da Silva
Felipe de Jesus Baldissera
FRANCIELI PINHEIRO
Gabriel Corte Vefago
Ingrid Hissnauer
Leonardo Pagnussatti Silva
Luana Cristina Francisco de Carvalho
marcos pereira da silva
Maria Luiza Costa Conci
Mayara Calgaro
Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira
Rafaela Conte Soares
Thalia Chamorro Fang
Thaycilla Andressa Antunes



Yasmin Rocatelli Martinez

2.2. Realizaram a prova dissertativa os seguintes cadidatos:

Prova prática	Pontuação	Filipe Augusto de Lima	Bruna Rodrigues Pivoto	Samara de Souza Lima	Nathan Pereira da Costa	Guilherme Flores Halfen da Porciuncula	Ana Zélia Ronconi	Karine Alves Pereira	Vinicius Camargos	Stefani Menes	Camila Vidal	Jardel Jahn
Redação e formatação	4	3	3	4	3	1	3	3	1	0	1	0,3
Ilicitude do reconhecimento pessoal	3,25	0	3,25	3,25	3,25	3,25	0	3,25	3,25	3,25	0	0
Ilicitude da abordagem realizada pela guarda municipal, que não possui função de polícia judiciária ou ostensiva	3,25	0	3,25	0	0	0	3,25	0	3,25	0	3,25	0
Ilicitude do ingresso na residência, por ausência de autorização judicial ou do morador	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25	0	3,25



3,25	3,25	3,25	0	3,25	0	0	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25
3.25	3.25	3.25	0	0	0	3.25	0	3	3.25	3.25	3,25
		0	3,25				0	0	1,75	1,75	1,75
3,25	3,25	0	3,25	0	3,25	0	0	0	3,25	0	0
3,25	1,75	0	0	0	1,75	0	1,75	2,75	1	3,25	0
30	21	19,3	17	12,75	15,75	15	14,5	19,75	19	15,75	11,8
1	1	1	0,5	0	0	0	1	0	0	1	1
2	2	1,5	1,5	2	0,5	0	2	0	2	2	0,1
	3,25 3,25 3,25 3,25 30	3,25 3,25 3,25 3,25 3,25 1,75 30 21 1 1	3,25 3,25 0 3,25 3,25 0 3,25 1,75 0 30 21 19,3	3,25 3,25 3,25 0 3,25 3,25 0 3,25 3,25 3,25 0 3,25 3,25 1,75 0 0 30 21 19,3 17	3,25 3,25 3,25 0 0 3,25 3,25 0 3,25 0 3,25 3,25 0 3,25 0 3,25 1,75 0 0 0 30 21 19,3 17 12,75	3,25 3,25 3,25 0 0 0 3,25 3,25 0 3,25 0 3,25 3,25 3,25 0 3,25 0 3,25 3,25 1,75 0 0 0 1,75 30 21 19,3 17 12,75 15,75 1 1 1 0,5 0 0	3,25 3,25 3,25 0 0 0 3,25 3,25 3,25 0 3,25 0 3,25 2,25 3,25 3,25 0 3,25 0 3,25 0 3,25 1,75 0 0 0 1,75 0 30 21 19,3 17 12,75 15,75 15 1 1 1 0,5 0 0 0 0	3,25 3,25 3,25 0 0 0 3,25 0 3,25 3,25 0 3,25 0 3,25 2,25 0 3,25 3,25 0 3,25 0 0 0 0 3,25 1,75 0 0 0 1,75 0 1,75 30 21 19,3 17 12,75 15,75 15 14,5 1 1 1 0,5 0 0 0 0 1	3,25 3,25 3,25 0 0 0 3,25 0 3 3,25 3,25 0 3,25 0 3,25 0 0 0 3,25 3,25 0 3,25 0 0 0 0 0 3,25 1,75 0 0 0 1,75 0 1,75 2,75 30 21 19,3 17 12,75 15,75 15 14,5 19,75 1 1 1 0,5 0 0 0 1 0	3,25 3,25 3,25 0 0 0 3,25 0 3,25 3,25 3,25 0 3,25 0 3,25 0 0 1,75 3,25 3,25 0 3,25 0 0 0 0 0 3,25 3,25 1,75 0 0 0 1,75 0 1,75 2,75 1 30 21 19,3 17 12,75 15,75 15 14,5 19,75 19 1 1 1 0,5 0 0 0 1 0 0	3,25 3,25 3,25 0 0 0 3,25 0 3,25 3,25 3,25 3,25 3,25 3,25 0 3,25 0 0 1,75 1,75 1,75 3,25 3,25 0 3,25 0 0 0 0 0 3,25 0 3,25 1,75 0 0 0 1,75 0 1,75 2,75 1 3,25 30 21 19,3 17 12,75 15,75 15 14,5 19,75 19 15,75 1 1 1 0,5 0 0 0 1 0 0 1



Letra "b" - Como resposta se esperava que o(a) candidato(a) descrevesse breve conceito dos institutos, indicando a violação da convivência familiar pela separação dos irmãos no momento do acolhimento e a violação da convivência comunitária pela alteração de escola e cancelamento das atividades extracurriculares dos infantes.	9	0	2,5	3	3	6	0	3	0	7	3	1
Letra "c" - Como resposta se esperava que o(a) candidato(a) descrevesse breve conceito dos institutos, indicando principalmente a ocorrência de violência institucional praticada pelos órgãos de proteção.	9	0	2,5	3	2	7	0	2	0	0,5	2	1
Subtotal	30	6	12	11,5	11	20,5	0	8	0	11,5	13	4,1
Total	60	27	31,3	28,5	23,75	36,25	15	22,5	19,75	30,5	28,75	15,9

2.3. Consideram-se hablitados para a fase de entrega de curriculum e entrevista os(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou maior que 30 pontos na soma das provas dissertativas.

3. Da Entrega de Curriculum e Entrevista

- 3.1 Os candidatos habilitados deverão encaminhar curriculum vitae para o e-mail <u>vinicius.santana@defensoria.pr.def.br</u> até 30/05/2022, as 12h.
- 3.2. A entrevista pessoal será realizada de <u>forma presencial, na sede da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu (Rua Antonio Raposo, nº 923, Centro)</u>, no dia 30 de maio de 2022, iniciando-se às 13h30min:

CANDIDATO(A)	HORÁRIO	
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	
	Rua Antônio Raposo 923 Foz do Iguaçu	



Bruna Rodrigues Pivoto	13h30min
Guilherme Flores Halfen da	13h45min
Porciuncula	
Stefani Menes	14h

3.2.1. Caso haja recurso provido e aumento do número de candidatos habilitados para esta fase, a entrevista ocorrerá no mesmo dia, com espaçamento de 15 minutos do horário do último candidato descrito anteriormente.

4. Do Recurso

4.1. Do resultado da prova dissertativa cabe recurso no prazo de 01 dia útil, protocolado via e-mail, em arquivo PDF e assinado, junto ao endereço vinicius.santana@defensoria.pr.def.br.

Foz do Iguaçu, 25 de maio de 2022

Vinicius Santos de Santana Defensor Público Coordenador